

ATA DE JUSTIFICATIVA

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a possibilidade de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES RECREATIVAS, COM FORNECIMENTO DE RECREADORES E MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO PERÍODO DE MATINÊ DO CARNAVAL 2026, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO”**, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Após este procedimento, chegamos à conclusão de que essa contratação é compatível com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, uma vez que a quantia que será despendida é inferior ao limite legal exigido pelo inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para que se faça um certame licitatório. Importante ressaltar ainda, que conforme artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023, é facultado a Administração Pública a publicação de edital ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, quando o valor da contratação não ultrapassar 1/3 (um terço) do valor previsto nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Segundo o artigo 193, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023: “Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE”. Nesse sentido, para a presente contratação a subclasse da CNAE utilizada foi: 93.23-8-99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente. Prosseguindo, analisando os orçamentos apresentados, observamos que todas as empresas licitantes ofertaram serviços compatíveis com os requeridos, todavia, a empresa licitante 62.392.404 PIETRO JUNIOR RIBEIRO GONCALVES, CNPJ nº 62.392.404/0001-25, apresentou o menor preço, perfazendo o valor total de, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Diante ao princípio da economicidade optamos para que contratação/aquisição ocorra com a empresa 62.392.404 PIETRO JUNIOR RIBEIRO GONCALVES, vez que ofereceu o menor valor. Ressalta-se que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, conclui pela adoção da **DISPENSA DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a presente contratação com base no artigo 75 inciso II da Lei nº.

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615

14.133/2021 c/c artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Ana Flávia de Cássia Teixeira
Equipe de Apoio

Heloisa Gonçalves Dias Araújo
Equipe de Apoio